



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20175188
19/12/2017 23:48
Documento ML - PAR 372/2017

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 206/2.017, recebido nesta Casa de Leis, em 18/12/2.017, e registrado sob o nº 346/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 4.303/16**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o preâmbulo, art. 1º e 2º, do projeto passa a ter o seguinte texto:

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o exercício programa 2017.

Art. 1º. (...) passando para R\$ 27.906.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e seis mil reais), com redução de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º. (...) passando para R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Assim, com as emendas,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 19 de dezembro de 2.017.**

Tiago Piotto da Silva

**Vereador: Tiago Piotto da Silva
Relator Especial**

